



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.826/PMMA/2020.

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO A SENHORA EDIANE SIMONE FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Senhora **EDIANE SIMONE FERNANDES**, brasileira, matrícula n. 8219, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO, PARA SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para cobrir as férias da titular, a partir de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. A Gratificação ora concedida será de acordo com o Anexo II, Nível IX, da Lei 1.528/PMMA/2.016, acumulada com seus vencimentos.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 06 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 06 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS